

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Convênio de Parceria

Processo: 001.0500.000.036/2015
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
 CNPJ: 60.975.737/0072-45
 Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela Conveniada, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências / emergências quando for o caso, no Hospital Regional do Vale do Paraíba para o período de julho a dezembro de 2015.

Volume das Atividades Contratadas:
 Hospital Regional do Vale do Paraíba
 Internação em Clínica Médica: 1.080- jul-dez/2015
 Internação em Clínica Cirúrgica: 4.080 - jul-dez/2015
 HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.800 - jul-dez/2015
 Atendimento Ambulatorial: 53.700 - jul-dez/2015
 Atendimento a Urgências: 6.000 – jul-dez/2015
 SADT Externo: 17.880 – jul-dez/2015
 Ambulatório de Doenças Renais
 Consultas Ambulatoriais: 7.290 – jul-dez/2015
 Data de Assinatura: 30/06/2015

Termo de Retirratificação ao Convênio

Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/15
 Processo: 001.0500.000.036/2015
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
 CNPJ: 60.975.737/0072-45
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a definição dos valores e da composição do orçamento do Hospital Regional do Vale do Paraíba no período de julho a dezembro de 2015 e a definição da sistemática de pagamento e de acompanhamento, avaliação e controle do Convênio acima identificado.

Valor: R\$ 27.082.230,00, sendo que a transferência será efetivada em 6 parcelas nos meses de julho a dezembro/2015 e que onerará a:

UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 50 43
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 01-07-2015
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/15
 Processo: 001.0500.000.138/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio por descumprimento de meta da Parte Variável (Indicador de Qualidade de Informação) referente ao 1º trimestre/2015 da Unidade Recomeço Helvética. O desconto à Contratada será efetivado em parcela única no mês de julho de 2015, no valor de R\$ 19.410,00, ficando a parcela do mês em referência alterada para o valor de R\$ 627.590,00.
 Data de Assinatura: 03-07-2015
 Vigência: 31-12-2015

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 1-7-2015
 Despacho CSS 3206/2015
 Interessado: Hospital Geral de Vila Penteadó
 Processo 001/0127.000.080/2014
 Assunto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do "Pregão Eletrônico" 080/2015 – Processo 001/0150.000.486/2015 e ratifico a adjudicação do seu objeto – Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para o âmbito do DGAC – para a empresa Centurion Segurança e Vigilância Eirelli EPP; - CNPJ 67.668.194/0001-79 pelo valor mensal de R\$ 132.900,00 totalizando a despesa na importância de R\$ 1.993.500,00 para o período contratual de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

De 2-7-2015
 Despacho CSS nº.: 3327/2015
 Interessado: Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto
 Processo 001/0257/004.251/2014
 Assunto: Aquisição de Assinatura de Diário Oficial do Estado
 Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, para aquisição de assinatura do Diário Oficial do Estado, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei de Licitação e suas atualizações posteriores.
 Despacho CSS: 2900/15
 Interessado: Cer. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti
 Assunto: Aquisição de Material
 Processo: 001/0146/000.248/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, para aquisição de reagentes e insumos utilizados na realização de testes de geometria, por meio da empresa Scan Médica Instrumentos Científicos Eireli, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 3176/15
 Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas
 Assunto: contratação de serviços
 Processo: 001/0707/000.551/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, para realização de manutenção técnica com reposição de peças, em equipamentos de ventilação pulmonar, patrimônios 25831, 25832, por meio da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 3175/15
 Interessado: Hospital Estadual de Presidente Prudente
 Assunto: manutenção, conservação e reparos
 Processo: 001/0255.000.101/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual de Presidente Prudente, para realização de manutenção técnica, com reposição de peças, em equipamentos médico hospitalares, por meio da empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, com fundamento no art.25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 3174/15
 Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
 Assunto: contratação
 Processo: 001/0705.000.359/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a contratação de empresa para realizar manutenções corretivas e preventivas em equipamento arco cirúrgico nº serie 53263, no regime de execução por preço global, sem exigência da garantia contratual, pelo período de vigência inicial de 15 (quinze) meses, por meio da empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, com fundamento no caput do art.25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra à disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias corridos, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 – Piratuba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
 Processo: 045/2015 - Empresa 2015NE005597; Portal Ltda
 Processo: 048/2015 - Empresa 2015NE006065; Farmace Ind. Quim. Farmacêutica Cearense Ltda
 Processo: 050/2015 - Empresa 2015NE005598; Atons do Brasil Distr. Imp e Exp. Ltda - Me
 Processo: 051/2015 - Empresa 2015NE006000; Volpi Distribuidora de Drogas Ltda
 Processo: 104/2015 - Empresa 2015NE005599; D-Hosp Distribuidora Exp. e Imp. Ltda
 Processo: 172/2015 - Empresa 2015NE00601; Hosplog Comercio de Prods. Hospitalares Ltda.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato: 24/2012

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental – Caism Philippe Pinel
 Contratada: Pix Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda - EPP
 Processo: 001.0144.000.036/2012
 Contrato: 024/2012
 Pregão Eletrônico: 55/2012
 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro-processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel, para a frota, de veículos automotores do Contratante.

Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogações: O contrato será prorrogado por 15 meses, com início em 01-06-2015 e término em 31-08-2016.

Cláusula Oitava: Do Percentual da Taxa de Administração: A Contratada obriga-se a executar objeto deste contrato, pela taxa de administração de 0,50%.

Unidade Gestora Executora: 090173
 Fonte dos Recursos: 001001001 – Tesouro
 Funcional Programática: 10.122.0100.4.8590.0000
 Natureza de Despesa/Item: 33903927.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 06-01-2015.
Extrato de Retirratificação
 Extrato de Termo de 1º Termo de Retirratificação ao Contrato: 37/2014
 Processo: 001.0144.000.180/2014
 Pregão Eletrônico: 50/2015
 Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.
 Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental – Caism Philippe Pinel
 Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.
 CNPJ : 08.390.042/0001-98
 Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.
 Data de Assinatura: 01/06/2015

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

Portarias do Diretor Técnico de Saúde III, de 3-7-2015 Designando:

Titulares:
 Josivaldo Idalino da Silva, RG. 6.253.535-3, Diretor I;
 Sonia Aparecida Samogin Guerreiro, RG. 13.988.280-7, Auxiliar de Serviços Gerais;
 Gilberto Sanchez, RG. 17.292.955-6, Oficial Administrativo;
 Anselmo Andre Modulo, RG. 18.072.585, Auxiliar de Saúde;
 Marisa Fernanda Monteiro Míno, RG. 18.562.526-5, Diretor I;

Carlos Fernando Zorzi, RG. 14.823.618, Diretor I;
 Fernanda Carminati Camelo, RG. 26.150.073-9, Diretor I;
 Carla Helena Junqueira Braga Bevilacqua, RG. 11.706.212-1, Diretor Técnico de Saúde I.

Suplentes:
 Redionei Cristyan Prado, RG. 43.217.188-5, Oficial de Saúde;
 Aparecida de Fatima Nunes Lopes, RG. 19.548.121-5, Auxiliar de Serviços Gerais;
 Wilson Junior Bertagnon, RG. 8.845.343, Auxiliar de Serviços Gerais.

Para constituírem a Comissão de Gestão Patrimonial do CAIS-SR, com vigência a partir da publicação.

Designando:
 Titulares:
 Rafael de Oliveira Alves, RG. 23.716.729-3, Diretor Técnico de Saúde II;

Mario Jose Pereira Neto, RG. 5.864.943, Enfermeiro;
 Samuel Dutra Miranda Pedroso, RG. 40.373.731-X, Auxiliar de Saúde;

Cynthia Rozim Zorzi, RG. 30.151.846-4, Enfermeiro.
 Suplentes:
 Karina Sandoval, RG. 34.934.455-3, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo);

Josivaldo Idalino da Silva, RG. 6.253.535-3, Diretor I.
 Para constituírem a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do CAIS-SR, com vigência a partir da publicação.

Designando:
 Rafael de Oliveira Alves, RG. 23.716.729-3, Diretor Técnico de Saúde II;

Ines de Fatima Cremonese Marisi, RG. 9.032.571, Diretor I;
 Maria Teresa Galan Jordão, RG. 6.061.507-2, Enfermeiro;
 Marisa Fernanda Monteiro Míno, RG. 18.562.526-5, Diretor I;

Amilton Jose de Assis, RG. 23.942.199-1, Técnico de Enfermagem;

Jose Aparecido Felipe, RG. 12.696.651, Oficial Administrativo.

Para constituírem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Terceirizados do CAIS-SR, com vigência a partir da publicação.

(Port. 15)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 001.0148.000.062/2015 - Ata: 97/2015.
 2015NE00374 - Cristalia Produtos Quim. e Farmac
 Processo: 001.0148.000.100/2015 - Ata: 96/2015.
 2015NE00375 - Cristalia Produtos Quim. e Farmac
 Processo: 001.0148.000.368/2014 - DL: 24/2015.
 2015NE00379 - Mega Med Prod. e Servicos Hospita
 Processo: 001.0148.000.177/2015 - DL: 22/2015.
 2015NE00380 - Rodrigues Cruz Telec. Eletricidade Ltda
 Processo: 001.0148.000.186/2015 - DL: 25/2015.
 2015NE00381 - Supricorp Suprimentos Ltda
 Processo: 001.0148.000.075/2015 - Ata: 94/2015.
 2015NE00382 - Supricorp Suprimentos Ltda
 Processo: 001.0148.000.023/2015 - Inex: 04/2015.
 2015NE00360 - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 001.0148.000.113/2015 - Ata: 95/2015.

2015NE00384 - Supricorp Suprimentos Ltda.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicado

Processo: 001.0136.000108/2015
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Ellipsis Pharma Distribuidora de Materiais e Medicamentos, CNPJ: 12.432.995/0001-49, no valor de R\$ 224,64, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS - 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

Processo: 001.0136.000458/2015
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Cremer S/A, CNPJ: 82.641.325/0018-66, no valor de R\$ 199,80, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS - 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicados

Despacho: 232 /2015
 Processo: 001.0143.000915/2015
 Assunto: Notificação
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 Objeto: Aquisição de material de enfermagem
 Em: 17/06/2015
 Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 14.459.413/0001-43.

Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2015NE00778, resultante do processo licitatório 001.0143.000072/2015 na modalidade Ata de Registro de Preço nº 160/2014 foi concluída em 28 de Maio de 2015.

De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução SS-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.

O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, expirou-se no dia 28 de Maio de 2015.

Sendo a entrega concluída no dia 17 de Junho de 2015, houve um atraso de 15 (quinze) dias, sujeitando a Contratada MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 159,60 (Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução SS-26 de 09/02/90.

Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ficando franqueada desde já vistas ao processo. Publique-se, dando ciência ao interessado.
 Despacho: 231/2015
 Assunto: Sanção Administrativa
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: FG FARMA GOIAS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
 Nota de Empenho: 2015NE0724 E 2015NE00599
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Processo: 001.0143.000913/2015
 Em: 17/06/2015

Trata os autos de inadimplemento contratual, por parte da Contratada, FG FARMA GOIAS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 08.418.220/0002-03, pois não entregou os materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE024724 e 2015NE00599, resultante do processo licitatório, 001.0143.000406/2015 e 001.0143.000117/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/15 4 e 083/2015 da Secretaria de Estado da Saúde.

Diante do exposto, a empresa FG FARMA GOIAS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, 08.418.220/0002-03, está sujeita a penalização com aplicação de multa no valor de R\$ 7.194,12 (Sete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos), que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), de R\$ 23.980,40 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), que se refere ao valor total das mercadorias não entregues.

Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e c.c. Resolução SS-26 de 09/02/90, se sujeita ainda a rescisão unilateral do contrato conforme os artigos 78, incisos I e IV, c.c. artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em conformidade com § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ficando franqueada desde já vistas ao processo. Publique-se, dando ciência ao interessado.

Despacho: 233 /2015

Processo: 001.0143.000924/2015
 Assunto: Notificação
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
 Objeto: Aquisição de material de enfermagem
 Em: 17/06/2015
 Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.513.946/0001-14.

Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2015NE00876, resultante do processo licitatório 001.0143.001749/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2015 foi concluída em 17 de junho de 2015.

De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução SS-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.

O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 01 de junho de 2015.

Sendo a entrega concluída no dia 17 de Junho de 2015, houve um atraso de 15 (quinze) dias, sujeitando a Contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução SS-26 de 09/02/90.

Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ficando franqueada desde já vistas ao processo. Publique-se, dando ciência ao interessado.

Despacho: 234 /2015
 Processo: 001.0143.000582/2015
 Assunto: Notificação
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
 Objeto: Aquisição de material de enfermagem
 Em: 18/06/2015

Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 54.611.678/0001-30.

Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE02190, resultante do processo licitatório 001.0143.000957/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 433/2014 foi concluída em 17 de dezembro de 2014.

De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução SS-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.

O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 01 de dezembro de 2014.

Sendo a entrega concluída no dia 17 de dezembro de 2014, houve um atraso de 15 (quinze) dias, sujeitando a Contratada WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 567,33 (Quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$18.911,00 (Dezoito mil novecentos e onze reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução SS-26 de 09/02/90.

Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ficando franqueada desde já vistas ao processo. Publique-se, dando ciência ao interessado.

Despacho: 235 /2015
 Processo: 001.0143.000571/2015
 Assunto: Notificação
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO
 Em: 18/06/2015

Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, GE Healthcare do Brasil, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.029.372/0002-21.

Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE01194, resultante do processo licitatório 001.0143.000110/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/2013 foi concluída em 26 de novembro de 2014.

De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução SS-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material inferior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.

O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 11 de novembro de 2014.

Sendo a entrega concluída no dia 26 de novembro de 2014, houve um atraso de 14 (quatorze) dias, sujeitando a Contratada GE Healthcare do Brasil a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 42.068,60 (quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$ 1.502,450,00 (um milhão quinhentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.5